



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Município de Herveiras/RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento publicado

Processo Administrativo nº 006/2024

Edital de pregão eletrônico para o registro de preços para a aquisição futura, parcelada, de materiais escolares e de expediente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega futura e parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de materiais escolares e de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3479 de 02 de janeiro de 2024 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/> no dia 08 de abril de 2024, às 08h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h. A sessão de disputa (lances) terá início às 09h30min do dia 08 de abril de 2024. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF. O orçamento da Administração é publicado, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I) e será considerado como critério de aceitabilidade de valor máximo.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para a aquisição futura, parcelada, de materiais escolares e de expediente**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO III do presente Edital.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Não será exigida nenhuma garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para a presente licitação.



7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a sessão de disputa e a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, pelas partes contratantes, da ata de registro de preços.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura de Herveiras, correndo a despesa à conta das dotações constantes do Orçamento do Município.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.3. O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão e recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).

19.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal, sito na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, no horário expediente da Prefeitura de Herveiras.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@herveiras.rs.gov.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte

sítio	eletrônico	da	Administração:
-------	------------	----	----------------

<https://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=PREGAOELETRONICO&ano=2024>

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Modelo Declaração de Não Emprego de Menor;

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras, 26 de março de 2024.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital e minuta de ata de registro de preços foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/03/2024.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico 003/2024.

A	Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, parcelada, de materiais escolares e de expediente.			
B	Justificativa: Manutenção das atividades administrativas dos diversos setores e Secretarias Municipais e das atividades escolares, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.			
C	Adjudicação do Objeto: Menor preço por item.			
D	Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão Eletrônico.			
E	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA			
ITEM	QUANT. MIN/MAX	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01/90	ARGILA VERMELHA ESCOLAR COM 01KG.	R\$ 5,63	R\$ 506,70
02	01/40	ALFINETE PARA MAPAS Nº 29, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 11,25	R\$ 450,00
03	01/30	APAGADOR DE QUADRO BRANCO.	R\$ 6,25	R\$ 187,50
04	01/10	APAGADOR DE QUADRO VERDE.	R\$ 4,93	R\$ 49,30
05	01/20	APONTADOR DE LÁPIS METÁLICO. CX.C/24. COM UM FURO. CORPO METÁLICO NO FORMATO RETANGULAR, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 24 APONTADORES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 27,10	R\$ 542,00
06	01/400	ARQUIVO MORTO POLIONDA, NA COR AZUL, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. TAMANHO MÍNIMO DA CAIXA MONTADA: 350x135x240 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 2,2MM.	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00
07	01/20	ATILHO DE BORRACHA, PACOTE COM 500G ATILHO DE BORRACHA PURA, SUPER AMARELA (SUPER ELASTICA), NÚMERO 18. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 UNIDADES.	R\$ 19,00	R\$ 380,00
08	01/30	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) BASTÃO FINO TRANSPARENTE, 30CMx7MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 01KG.	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
09	01/10	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) BASTÃO GROSSO TRANSPARENTE, 30CMx11MM, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 01KG.	R\$ 53,90	R\$ 539,00
10	01/10	BATERIA LÍTIO 03 VOLTS.	R\$ 4,75	R\$ 47,50

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11	01/20	BORRACHA ESCOLAR BRANCA E MACIA, Nº 40, CAIXA CONTENDO 40 UN, FEITA DE BORRACHA NATURAL E COM CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 21,10	R\$ 422,00
12	01/30	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 25MM.	R\$ 1,15	R\$ 34,50
13	01/300	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO TAMANHO MÍNIMO 140 x 202MM.	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
14	01/120	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS 200 FOLHAS, CAPA DURA. TAMANHO 280 x 230 x 50 MM.	R\$ 18,48	R\$ 2.217,60
15	01/90	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO MÍNIMO 200 x 275 MM.	R\$ 11,80	R\$ 1.062,00
16	01/20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTILENO, COR: CRISTAL.	R\$ 78,43	R\$ 1.568,60
17	01/30	CALCULADORA 12 DÍGITOS, COM AS 04 OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA BÁSICA, PERCENTUAL E RAIZ QUADRADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 32,60	R\$ 978,00
18	01/40	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE LATÃO 1.0MM C/50 CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 35,15	R\$ 1.406,00
19	01/20	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE LATÃO 1.0MM C/50 CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PONTA MÉDIA DE LATÃO DE 1,0 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, COR DA TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 35,15	R\$ 703,00
20	01/110	CANETA HIDROCOR, PONTA MÉDIA, TAMANHO MÍNIMO 14 CM, ESTOJO COM 12 CORES, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 7,35	R\$ 808,50
21	01/40	CANETA MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA PONTA DE 04MM CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. NAO TOXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 15,47	R\$ 618,80
22	01/20	CANETA MARCADOR DE TEXTO COR LARANJA	R\$ 15,47	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		PONTA DE 04MM CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. NAO TOXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: COR, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		R\$ 309,40
23	01/140	CARTOLINA, TAMANHO 50x66 CM, PAPEL 150 G/M2 COR BRANCA.	R\$ 1,97	R\$ 275,80
24	01/230	CARTOLINA, TAMANHO 50x66CM, PAPEL 150 G/M2 - CORES DIVERSAS.	R\$ 1,83	R\$ 420,90
25	01/30	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0. ALTURA APROXIMADA 36 MM, DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM. FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COR METÁLICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE LACRADO E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 G.	R\$ 29,67	R\$ 890,10
26	01/30	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0. ALTURA APROX.: 57 MM; DIÂMETRO DO ARAME: 1,70MM. FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, COR METÁLICA, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE LACRADO E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 500 G.	R\$ 31,27	R\$ 938,10
27	01/40	CLIPS PARA PAPEL EM CORES Nº 1/0. ACABAMENTO EM AÇO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 7,45	R\$ 298,00
28	01/170	COLA BASTÃO 10G, COLA PAPÉIS, FOTOS, SELOS E TECIDOS, ATÓXICA. SECA RAPIDO. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTE E PRESERVANTES, ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, CATEGORIA ESCOLAR, DIMENSÕES (AxLxP) 09x02x02CM, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA NOTA. CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 2,97	R\$ 504,90
29	01/50	COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 1.0KG, NÃO TÓXICA COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. FRASCO COM TAMPA ROSQUEÁVEL. A COLA DEVE ESTAR PRONTA PARA O USO NÃO DEVENDO SER DILUIDA.	R\$ 17,95	R\$ 897,50
30	01/170	COLA BRANCA LIQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO 110G. COLA LAVAVEL, COLA BRANCA LÍQUIDA DE USO ESCOLAR,	R\$ 8,10	R\$ 1.377,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		EMBALAGEM CONTENDO 110G. COLA 100% LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. FRASCO COM BICO ROSQUEÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO: PESO, VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NO FRASCO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO.		
31	01/50	COLA COLORIDA, EMBALAGEM CONTENDO 06 CORES DISTINTAS, CADA TUBO COM 23 G, COM BICO APLICADOR, ATÓXICO.	R\$ 10,60	R\$ 530,00
32	01/40	COLA GLITER (AZUL/VERDE/BRANCO/VERMELHO/DOURADO/PRATA, COM BICO APLICADOR, TUBO COM 23G CADA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	R\$ 14,65	R\$ 586,00
33	01/400	CORRETIVO EM FITA, MEDINDO 4,2 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M, COM TAMPA NO BICO. A FITA DEVE ENROLAR AUTOMATICAMENTE SEM CRIAR FOLGA E CIRCULAR NO DISPENSADOR, APRESENTAR SEM FALHAS ADERÊNCIA AO PAPEL COBRINDO DIVERSOS TIPOS DE TINTA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPÉIS. VALIDADE 18 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
34	01/230	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 229x114 MM.	R\$ 0,56	R\$ 128,80
35	01/360	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TAMANHO 229x324MM.	R\$ 0,88	R\$ 316,80
36	01/490	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE PARDO TAMANHO 320x230 MM.	R\$ 0,98	R\$ 480,20
37	01/380	ENVELOPE OFÍCIO SACO KRAFT, TAMANHO 200x280MM.	R\$ 0,35	R\$ 133,00
38	01/400	ENVELOPE OFÍCIO SACO OURO 240CMx340MM.	R\$ 0,53	R\$ 212,00
39	01/240	ENVELOPE SACO OURO 229x324MM.	R\$ 0,46	R\$ 110,40
40	01/10	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM, COM TRAVA, EMBORRACHADO.	R\$ 9,23	R\$ 92,30
41	01/10	ETIQUETA INK/JET LASER CARTA 25,4x66,7MM COM APROXIMADAMENTE 3000 ETIQUETAS POR PACOTE.	R\$ 51,50	R\$ 515,00
42	01/30	EXTRATOR DE GRAMPO EM ESPÁTULA GALVANIZADA.	R\$ 4,70	R\$ 141,00
43	01/140	FITA ADESIVA CREPE, COR BEGE, TAMANHO: 25 MM X 50M, ALTA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE.	R\$ 5,00	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		R\$ 700,00
44	01/130	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MMx40M (APROXIMADAMENTE), MULTIUSO, ALTA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 2,70	R\$ 351,00
45	01/50	FITA CETIM CORES DIVERSAS 15MMx10 METROS	R\$ 6,35	R\$ 317,50
46	01/130	FITA DUPLA FACE 12MMx30M. CORTE FÁCIL E EXCELENTE RESISTÊNCIA QUANDO APLICADA, FIXA FORTE. FITA EM POLIPROPILENO. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 5,90	R\$ 767,00
47	01/170	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ROLO DE 48 MM X 45 METROS (APROXIMADAMENTE). COM CÓDIGO DE BARRAS INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS: DORSO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP); ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA, SENSÍVEL A PRESSÃO; ESPESSURA DO FILME: 0,024 MM (24 MICRAS), ESPESSURA TOTAL: 0,039 MM (39 MICRAS). APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE CAIXAS PARA EMPACOTAMENTO E DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL, EMPACOTAMENTO EM GERAL. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 8,45	R\$ 1.436,50
48	01/120	FITA LARGA 48X45M, ATÓXICA, COR MARROM, PARA EMBALAGENS DE CAIXAS. FECHAMENTO DE CAIXAS PARA EMPACOTAMENTO E DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS E PACOTES EM GERAL, EMPACOTAMENTO EM GERAL. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE	R\$ 7,95	R\$ 954,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
49	01/70	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 7MMx10 METROS.	R\$ 3,95	R\$ 276,50
50	01/10	FOLHA A3 GRANDE PARA DESENHO BRANCO GRAMATURA 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 32,45	R\$ 324,50
51	01/10	FOLHA A4 PARA DESENHO COR BRANCO 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 14,30	R\$ 143,00
52	01/360	FOLHA EM E.V.A 60x40CMx2MM - COLORIDA FOLHA EM E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA) LAVÁVEL, ATÓXICA E ANATÔMICA, MEDINDO 60CMx40CMx2MM. CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROXO, ROSA, AZUL, BEGE, CINZA, LILÁS, DENTRE OUTRAS.	R\$ 2,68	R\$ 964,80
53	01/300	FOLHA EM E.V.A 60x40CMx2MM – COM GLITTER NAS CORES AMARELO, VERMELHO, MARROM, BRANCO, LARANJA, VERDE, PRETO, ROSA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PINK, DOURADO E PRATA.	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
54	01/60	FOLHA QUADRICULADA PACOTE COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4.	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
55	01/60	GIZ DE CERA GROSSO (FORMATO JUMBO) 12 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE CORES VIVAS E VIBRANTES. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA, TRAÇO MACIO. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO.	R\$ 6,63	R\$ 397,80
56	01/30	GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. NÃO QUEBRA FÁCIL.	R\$ 4,63	R\$ 138,90
57	01/50	GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. NÃO QUEBRA FÁCIL.	R\$ 5,88	R\$ 294,00
58	01/20	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPOS 23/8, COM CAPACIDADE ATÉ 240 FOLHAS. ESTRUTURA DE METAL C/ ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE METAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 01 ANO.	R\$ 206,30	R\$ 4.126,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

59	01/30	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE 30 FOLHAS ESTRUTURA DE METAL C/ ALTA RESISTENCIA, BASE DE METAL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE NO MINIMO 01 ANO, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R\$ 32,45	R\$ 973,50
60	01/50	GRAMPEADOR PEQUENO, COM ESTRUTURA PLÁSTICA DE ALTA RESISTENCIA, COM PINTURA EPOXI PRETA, QUE UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 10 FOLHAS PAPEL 75G/M ² .	R\$ 17,13	R\$ 856,50
61	01/30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/8 GALVANIZADO. CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	R\$ 9,30	R\$ 279,00
62	01/90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TIPO 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES (24 PENTES C/210 GRAMPOS), TIPO COBREADO, COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. ACONDICIONADOS EM CAIXA CARTÃO COM ABERTURA LATERAL. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$ 9,10	R\$ 819,00
63	01/10	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FLS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	R\$ 28,93	R\$ 289,30
64	01/10	LAPIS DE COR CORES DE PELE CAIXA COM 12 CORES.	R\$ 30,15	R\$ 301,50
65	01/10	LAPIS DE COR CORES PASTEIS CAIXA COM 12 CORES.	R\$ 30,60	R\$ 306,00
66	01/100	LÁPIS DE COR, SUPER PONTA, SEXTAVADO, COM 12 CORES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. CORES VIVAS E INTENSAS. APONTADO, PONTA RESISTENTE, CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM 17 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO. DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 7,98	R\$ 798,00
67	01/20	LAPIS PRETO HB2, MINA DE GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, CORPO HEXAGONAL, SEM BORRACHA, LAPIS RESINA SEM MADEIRA, PINTADO NA COR VERDE, COM SELO DO INMETRO. CAIXAS C/ 72 UNIDADES.	R\$ 83,93	R\$ 1.678,60
68	01/30	LÍQUIDO PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DE		

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		QUADRO BRANCO, FRASCO 500 ML. NÃO TÓXICO (REMOVER MANCHAS, SUJEIRAS E RESÍDUOS), COM SPRAY.	R\$ 42,87	R\$ 1.286,10
69	01/20	LIVRO ATA COM CAPA PRETA E DURA, COM 100 PÁGINAS NUMERADAS.	R\$ 20,23	R\$ 404,60
70	01/100	MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM: POTE COM 500G. USO ESCOLAR À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES. (AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO DENTRE OUTRAS).	R\$ 29,57	R\$ 2.957,00
71	01/10	OLHINHOS MÓVEIS DIVERSOS TAMANHOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 5,50	R\$ 55,00
72	01/20	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CMx10 METROS E LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO.	R\$ 67,98	R\$ 1.359,60
73	01/150	PAPEL CAMURÇA 40CMx60CM, OPÇÕES DE CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, BRANCO, LARANJA, PRETO, BEGE, SALMÃO, PINK, VERDE CLARO DENTRE OUTRAS.	R\$ 2,53	R\$ 379,50
74	01/210	PAPEL CARTONA 50x66 CM, PAPEL 240G/M2, CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, BRANCO, LARANJA, PRETO, DENTRE OUTRAS.	R\$ 3,07	R\$ 644,70
75	01/110	PAPEL CELOFANE 80x80 CM CORES DIVERSAS.	R\$ 1,75	R\$ 192,50
76	01/220	PAPEL COLOR SET 48x66CM, PAPEL 120G/M2. DIVERSAS CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, BRANCO, LARANJA, PRETO, BEGE, SALMÃO, PINK, VERDE CLARO DENTRE OUTRAS).	R\$ 1,68	R\$ 369,60
77	01/210	PAPEL CREPON 48 X 200 CM - DIVERSAS CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, BRANCO, LARANJA, PRETO, BEGE, SALMÃO, PINK, VERDE CLARO DENTRE OUTRAS).	R\$ 2,42	R\$ 508,20
78	01/80	PAPEL DESENHO BRANCO 120G, 210x297MM, PACOTES 20 UNIDADES.	R\$ 7,63	R\$ 610,40
79	01/40	PAPEL GESSADO, COLORIDO DE UM LADO E BRANCO DE OUTRO, GRAMATURA 75G, TAMANHO DE 60CM X 50CM. CORES DIVERSAS.	R\$ 0,70	R\$ 28,00
80	01/60	PAPEL KRAFT 80G, UM LADO PLASTIFICADO, 120 CM DE LARGURA 200 M, ROLO DE 10KG.	R\$ 304,50	R\$ 18.270,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

81	01/20	PAPEL KRAFT 80 G, UM LADO PLASTIFICADO, 60 CM LARGURA, 140M ROLO DE 08KG.	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
82	01/120	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 49 X 59 CM (OU 48x60CM), COM GRAMATURA DE 60GR / M ² , CORES AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, AZUL CLARO, ROSA, AZUL ESCURO, ROXO, DOURADO, LARANJA, PRETO, BEGE, PRATA, PINK, VERDE CLARO DENTRE OUTRAS, ASPECTO BRILHANTE.	R\$ 2,77	R\$ 332,40
83	01/50	PAPEL LUMI, 210 MM X 297 MM (A4), 75G/M ² . 05 CORES DISTINTAS, PACOTE COM 50 FOLHAS (PAPEL DOBRADURA).	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
84	01/50	PAPEL PARA CONVITE, 180 G, PACOTES COM 100 FOLHAS.	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
85	01/20	PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS A4 ADESIVO 50 FOLHAS.	R\$ 45,78	R\$ 915,60
86	01/210	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO 210 X 297 MM, 75 G M2 -A4 PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO, 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, ULTRA BRANCO. PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS P/ OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, C/ SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, P/ USO EM IMPRESSORA A LASER DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PAGINAS POR MINUTO (PPM), APROVADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICACAO FLORESTAL (CERTFLOR) / FSC, PEFC, PACOTES INDIVIDUAIS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGENS REVESTIDA COM BOPP, CAIXA CONTEDO 10 PACOTES (TOTAL DE 5000 FOLHAS POR CAIXA). DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: SELO DA CERTFLOR, DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO), TAMANHO E ESPESSURA DO PAPEL.	R\$ 257,45	R\$ 56.639,00
87	01/70	PASTA A-Z, COR TOTAL EXTERNA PRETA, COR TOTAL INTERNA BRANCA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSOES 280 X 345 X 80 MM, LOMBO LARGO, COM PORTA ETIQUETA E ORIFICIO C/ ANEL METÁLICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOX, COM GARRA ALAVANCA E MOLA EM ACO INOX E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS METÁLICA.	R\$ 21,27	R\$ 1.488,90
88	01/40	PASTA A-Z, COR TOTAL EXTERNA PRETA, COR TOTAL INTERNA BRANCA, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES 280x345x80 MM, LOMBO MÉDIO,	R\$ 21,27	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

		COM PORTA ETIQUETA E ORIFÍCIO C/ ANEL METÁLICO, MECANISMO DE FIXAÇÃO MONTADO EM BASE DE METAL INOX, COM GARRA ALAVANCA E MOLA EM ACO INOX E BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS METÁLICA.		R\$ 850,80
89	01/180	PASTA CLASSIFICADORA, COR: PRETA FOSCA, COM GRAMPO 33,5CM X 22,5CM.	R\$ 3,63	R\$ 653,40
90	01/70	PASTA COR: PRETA, CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM DOIS COLCHETES, TAMANHO 185x225x10MM.	R\$ 11,48	R\$ 803,60
91	01/100	PASTA DE PLÁSTICO COM FOLHAS DE PLÁSTICO COM ESPIRAL 20 FOLHAS 05 DIVISÕES A4.	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
92	01/20	PASTA DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO OFÍCIO POLYART.	R\$ 3,40	R\$ 68,00
93	01/80	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA, OFÍCIO EXECUTIVA.	R\$ 4,08	R\$ 326,40
94	01/100	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE FUMÊ, USO ESCOLAR, 335x245x55 MM COM ELÁSTICO.	R\$ 8,45	R\$ 845,00
95	01/60	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 300G CX C/ 50 UNIDADES.	R\$ 248,50	R\$ 14.910,00
96	01/220	PASTA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 250x235MM COM ABA E ELASTICO LATERIAIS.	R\$ 5,55	R\$ 1.221,00
97	01/10	PEN DRIVE 16 GB USB.	R\$ 37,58	R\$ 375,80
98	01/60	PEN DRIVE 32 GB USB.	R\$ 51,75	R\$ 3.105,00
99	01/40	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO) Nº 4, EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CABEÇA: 09MM, COMPRIMENTO ÚTIL DA PONTA: 07MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$ 4,95	R\$ 198,00
100	01/30	PERFURADOR DE METAL MEDIO BASE 10CM POR 11CM, PARA 20 FOLHAS.	R\$ 31,60	R\$ 948,00
101	01/10	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, PARA 60 FOLHAS, EM METAL.	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
102	01/50	PILHA ALCALINA AA PCT. C/ 4 UNIDADES.	R\$ 9,95	R\$ 497,50
103	01/50	PILHA ALCALINA AAA PCT. C/ 4 UNIDADES.	R\$ 9,95	R\$ 497,50
104	01/20	PINCEL ATOMICO, PONTA DE POLIESTER DE 4,0MM, ESCRITA DE 1.8MM, TINTA A BASE DE ÁGUA. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PINCEL: CODIGO DE BARRAS, MODELO E MARCA DO PRODUTO. COM SELO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	R\$ 28,10	R\$ 562,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

105	01/60	PINCEL CHATO Nº 12.	R\$ 3,25	R\$ 195,00
106	01/40	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA DE ACRÍLICO 04.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 02.0MM. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. PINCEL NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
107	01/20	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES POR COR, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROSA.	R\$ 81,25	R\$ 1.625,00
108	01/70	PINCEL PINTURA Nº 00.	R\$ 3,40	R\$ 238,00
109	01/70	PINCEL PINTURA Nº 16.	R\$ 6,17	R\$ 431,90
110	01/70	PINCEL PINTURA Nº 04.	R\$ 4,03	R\$ 282,10
111	01/70	PINCEL PINTURA Nº 06.	R\$ 4,50	R\$ 315,00
112	01/30	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT, POTÊNCIA DE 45W A 50 W, CORPO INJETADO EM PLASTICO E COM PONTA METALICA PARA BASTÃO FINO 30CM X 7MM.	R\$ 30,75	R\$ 922,50
113	01/10	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT, POTÊNCIA DE 45W A 50 W CORPO INJETADO EM PLASTICO E COM PONTA METALICA PARA BASTÃO GROSSO 11MM.	R\$ 74,95	R\$ 749,50
114	01/10	PORTA CANETA, CLIP E LEMBRETE (COM ESPAÇOS INTERNOS RETANGULARES) EM ACRÍLICO, COR PRETO FUMÊ.	R\$ 26,73	R\$ 267,30
115	01/20	PRANCHETA OFÍCIO A4 MDF – MADEIRA COM CLIP DE METAL.	R\$ 8,98	R\$ 179,60
116	01/10	QUADRO ESCOLAR BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO 200CM X 120CM, COM PORTA CANETA/APAGADOR – PINTURA UV.	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
117	01/10	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 FRASCOS POR COR, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROSA.	R\$ 111,60	R\$ 1.116,00
118	01/160	RÉGUA DE PLASTICO RIGIDO CRISTAL 30CM COMPRIMENTO C/ DIVISÕES EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÕES EM MILÍMETROS, C/ MARCAÇÃO NA COR PRETA, LARGURA 2,8CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 4,90	R\$ 784,00
119	01/60	RÉGUA PLASTICA RIGIDO CRISTAL 50CM, COM DIVISOES EM CENTIMETROS E SUBDIVISOES EM MILIMETROS, COM MARCACAO NA COR PRETA, LARGURA MINIIMA 35MM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 5,63	R\$ 337,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

120	01/100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A4	R\$ 0,52	R\$ 52,00
121	01/190	TESOURA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 13CM. APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA DE INOX REVENIDA, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	R\$ 5,03	R\$ 955,70
122	01/80	TESOURA PROFISSIONAL 25CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE NYLON, JUNÇÃO DAS LÂMINAS ATRAVÉS DE PARAFUSO. FORNECIDA EM EMBALAGEM FECHADA. INDICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME, CNPJ) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	R\$ 43,95	R\$ 3.516,00
123	01/90	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML. OPÇÕES DE CORES: BRANCO/ PRETO/ AZUL/ VERMELHO/ VERDE, POTE COM TAMPAS DE ROSCA, ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.	R\$ 5,65	R\$ 508,50
124	01/50	TNT – POLIPROPILENO 50G OPÇÕES DE CORES: VERDE/VERMELHO/AZUL/AMARELO/BRANCO/PRETO. ROLO COM 50 METROS. LARGURA 1,4 M.	R\$ 104,35	R\$ 5.217,50
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 196.269,10	
F	Garantia: a) Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega no Município, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais. a1) Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do manuseio e uso incorreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação do Município.			
G	Classificação Orçamentária: Considerando tratar-se de registro de preços, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.			
H	Entrega: a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal, sito na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, no horário expediente da Prefeitura de Herveiras. b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. c) O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.			
I	Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão e recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).			
J	Unidade Fiscalizadora:			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
K	Prazos e Condições de Pagamento: a) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura de Herveiras, correndo a despesa à conta das dotações constantes do Orçamento do Município. b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

Herveiras, 26 de março de 2024.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Herveiras/RS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais escolares e de expediente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, e material escolar para as escolas do Município. Os presentes materiais são amplamente utilizados em salas de aula e escritório em geral.

A aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais assim como o material escolar para as escolas justifica-se para repor estoque, bem como para manter os serviços administrativos e operacionais dos setores, assim dando continuidade ao serviço público. Levando em consideração que o material de expediente é o mínimo que o servidor público necessita para exercer sua função, tratando-se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública, assim como é de fundamental importância para as escolas municipais o material escolar para que possam ter um ambiente educacional equipado para desenvolver atividades pedagógicas no cotidiano escolar da rede municipal.

A ausência do material poderá prejudicar o bom funcionamento dos setores da administração pública, e o desenvolvimento educacional das escolas municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Herveiras/RS, tendo em vista que tal documento ainda se encontra em processo de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de material comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Todas as peculiaridades do objeto, características, forma de fornecimento, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual estão delineados no Termo de Referência e na minuta de ata de registro de preços, anexos ao edital da licitação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos no edital da licitação para habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão previstos no Termo de Referência e têm como parâmetro a necessidade desta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa(s) do ramo de fornecimento de materiais escolares e de expediente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 196.269,10.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.479, de 02 de janeiro de 2024, que “Regulamenta no âmbito do Município a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) do ramo de fornecimento de materiais escolares e de expediente, conforme especificações/condições dispostas no Termo de Referência, anexo ao edital da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento será aplicado a presente contratação, com a divisão da licitação em vários itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais a serem adquiridos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O material que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herveiras, 20 de março de 2024.

SANDRO LUIS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Matrícula: 1470



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico 003/2024.

.....(razão social), inscrita no CNPJ n.º....., com sede na
..... n.º....., cidade de....., Estado....., por intermédio
do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as
penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos
termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

.....
(Local e Data)

.....
(Representante Legal)



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: **Pregão Eletrônico 003/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2024

O Município de Herveiras, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, na cidade de Herveiras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, inscrito no CPF sob o nº 320.380.380-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada em 27/03/2024, processo administrativo n.º 006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição futura, parcelada, de materiais escolares e de expediente**, conforme especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: (Razão Social) CNPJ/MF: Endereço: Contatos: Representante Legal: (Nome – CPF: xxx.xxx.xxx-xx)				
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. MIN/MAX	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Herveiras/RS.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na imprensa oficial do Município e no LICITACON e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

As partes que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que esta Ata pode ser assinada totalmente ou parcialmente eletronicamente, através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no Art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001 e Lei 14063/2020.

Registram as partes que a data de referência da Ata será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, em face de remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Local e data.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
Representante Legal do Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal do Fornecedor Registrado

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br